

DECRETO



DECRETO Nº 25/2025
de 03 janeiro de 2025

Estabelece, Autoriza e Delega Poderes de Movimentação Bancária e Financeira para a Secretária Municipal de Saúde em conjunto com o Prefeito Municipal para todas as Contas vinculadas ao CNPJ 11.270.247/0001-44 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO, perante todas as Instituições Financeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FREI PAULO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Frei Paulo/SE.

Considerando, a Lei que institui do Fundo Municipal de Saúde Nº 212/1991 de 06 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º Fica a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL, autorizada a realizar movimentação bancária e financeira de todas as contas vinculadas ao CNPJ 11.270.247/0001-44 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO, perante todas as Instituições Financeiras.

Art. 2º Fica estabelecido, autorizado e delegado plenos Poderes de Movimentação Bancária e Financeira, para os titulares dos cargos descritos no artigo anterior, em especial: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação. programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência meio, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO FREI PAULO/SE, 03 de janeiro de 2025.

Douglas Rafael Santos da Costa
DOUGLAS RAFAEL SANTOS DA COSTA
Prefeito Municipal

Amanda Souza Leão Matos
AMANDA SOUZA LEÃO MATOS
Secretária Municipal de Saúde

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>